

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2020 – DIREÇÃO ACADÊMICA – 23 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

Instalação do Núcleo de Estágio e Empregabilidade
(NESE) da Faculdade FINOM.

O Prof. Dr. Ailton de Souza Gonçalves, Diretor Acadêmico da Faculdade FINOM, no uso de suas atribuições com base no Artigo 18, inciso XIII, do Regimento Interno da IES,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instalar o **Núcleo de Estágio e Empregabilidade (NESE)** da Faculdade FINOM, fundamentado a Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a Orientação Normativa Nº 7, da Secretaria de Recursos Humanos, de 30 de outubro de 2008, o estágio caracteriza-se como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Artigo 2º – O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório.

§ 1º - O estágio será obrigatório quando for assim definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.


§ 2º - O estágio não obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária complementar e obrigatória.

Artigo 3º – O estágio não obrigatório será organizado pelo **Núcleo de Carreiras (NUC)** que tem o objetivo de captar vagas de estágio e emprego, montar processos seletivos, divulgar as oportunidades aos alunos, com intuito de gerar empregabilidade e fazer com que não haja desistência de curso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Paracatu, 23 de novembro de 2020



Dr. Ailton de Souza Gonçalves
Diretor Acadêmico
Faculdade FINOM